

## **ATENÇÃO**

No Anexo XVI – **CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO E JULGAMENTO PROPOSTA TÉCNICA**, houve um equívoco no somatório total dos pontos, especificado no anexo como 1.000 (mil), sendo que na realidade a pontuação total é 1.050 (um mil e cinquenta) pontos, permanecendo da mesma forma a Observação que define: a

Classificação dos Proponentes: Calculado a Proposta Técnica (PT) de cada licitante serão desclassificados aquelas que não atingirem PT maior ou igual a 700 pontos.

Registre-se que o referido anexo encontra-se com o arquivo atualizado.

Sivaldo Afonso Piva

Diretor do Departamento de Suprimentos